



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
 DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII — N.º 159

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 1966

Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO N.º 20, DE 10 DE AGOSTO DE 1966

O Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, com fundamento no artigo 10, item I, da Lei 4.510, de 1.º

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CASA DA MOEDA

de dezembro de 1964, resolve aprovar a reformulação do orçamento analítico de despesas para o exercício de 1966, de acordo com a proposta do

Diretor-Executivo da Casa da Moeda e constante do quadro anexo. — Nelson de Almeida Brum, Presidente. — Henrique Alves de Minas, Relator. — Jesuino de Freitas Ramos — Alcyr Costa Fernandes — Wilberto Luis Lima — Lourenço Guimarães Monteiro.

EXERCÍCIO DE 1966

Reformulação do orçamento analítico a que se refere a Resolução n.º 20 de 10 de agosto de 1966

CATEGORIA ORÇAMENTÁRIA	EMPENHAMENTO DA DESPESA	DOTAÇÃO ANUAL	ALTERAÇÃO		DOTAÇÃO A VIGORAR
			RESTRITA	AUMENTAR	
3.0.0.0	Despesas Correntes				
3.1.0.0	Despesas de Custeio				
3.1.1.0	Pessoal				
3.1.1.1	Pessoal Civil				
01.00	Vencimento e vantagens fixas				
02	Vencimentos	2.522.825.200	600.000.000	.	1.722.825.200
03	Percepções	558.000.000	.	100.000.000	658.000.000
02.00	Despesas variáveis com pessoal civil
11	Gratificação de produtividade	300.000.000	142.000.000	.	157.900.000
3.1.2.0	Material de Consumo				
03.00	Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagens				
08.00	Comedores de alimentação e artigos para fumantes	15.000.000	.	3.000.000	12.000.000
10.00	Materiais primas e produtos manufaturados destinados a transformação	122.000.000	.	20.000.000	142.000.000
17.00	Outros materiais de consumo	2.400.000.000	308.000.000	.	3.908.000.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	20.000.000	.	3.000.000	25.000.000
03.00	Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas
09.00	Serviços de comunicação em geral	6.000.000	.	2.900.000	7.000.000
3.1.4.0	Encargos Diversos	2.000.000	.	7.000.000	11.000.000
01.00	Despesas atuais de pronto pagamento
02.00	Despesas de Capital	200.000	.	100.000	300.000
03.00	Investimentos
04.00	Obras Públicas
05.00	Construção de Edifícios Públicos
06.00	Equipamentos e Instalações	4.700.000.000	300.000.000	.	5.100.000.000
07.00	Máquinas, motores e aparelhos	3.930.000.000	.	1.700.000.000	5.630.000.000
08.00	Material Permanente
09.00	Utensílios de copa, cozinha, comitório e enfermaria	700.000	.	1.000.000	1.700.000
10.00	Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e Gabinete Técnico ou científico	2.000.000	.	5.000.000	7.000.000
	Total geral.....	16.390.725.200	1.942.100.000	1.842.100.000	16.390.725.200

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados. Ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 6.000	Semestre	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço não impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de estarcimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Aplicação de Penalidade

O Diretor da Divisão de Aproveitamento, tendo em vista o disposto na Portaria nº DG-303-57, do Senhor Diretor Geral e o constante do Processo nº 3.728-66, resolve aplicar à firma Ferragens "BAPER" Limitada, à multa de Cr\$ 3.000 (três mil cruzeiros), correspondente a 1/3 do valor do fornecimento constante da Nota de Empenho nº 1.370-66, por não ter sido atendido o prazo de entrega do material nela estabelecido, cabendo deste ato dentro do prazo de 15 (quinze) dias consecutivos recurso ao Sr. Diretor Geral.

Entretanto, perderá o interessado direito ao recurso, caso não recolha o valor citado à Tesouraria do D.N.E.R., dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se outrossim, à cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1966. — Eng. Fernando Garcez Vieira, Diretor da Divisão de Aproveitamento.

LLOYD BRASILEIRO

PORTARIAS DE 1 DE AGOSTO DE 1966

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "b" do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 398 — Esclarece — que a aposentadoria do servidor Geraldo Gomes Coelho, matrícula nº 3.704, é nos termos da Lei 1.162-50, de acordo com o artigo 178-III, da Lei número 1.711-52 e não como foi publicado na Portaria nº 143, de 24 de março de 1966.

Nº 392 — a) conceder aposentadoria nos termos da Lei 3.906-61 e Decreto nº 1.420-62, a partir de 31 de julho de 1966, aos servidores abaixo mencionados:

Oscar Buchele dos Santos, matrícula 10.346 — 1º Radioteleg. 14.551-66.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Avelino Soares de Souza, matrícula 16.778 — 1º Radioteleg. 15.006-66.
Jonas da Costa Santos, matrícula 10.435 — Marinheiro PMF 19.990-64.
João Alves de Araújo — Matrícula 13.446 — Cabo Fog PMF 10.104-66.
João Justino da Silva — Matrícula 13.668 — Padeiro PMF 12.216-66.
Nivaldo Passos — Matrícula número 5.585 — Taifeiro PMF 3.332-66.
João Souza Braga — Matrícula número 14.800 — Taifeiro PMF número 13.403-66.

b) Conceder aposentadoria, nos termos da Lei 1.162, de 22-7-50 de acordo com os artigos 176-II e 184 da Lei 1.711-52, a partir de 31-7-66, aos servidores abaixo mencionados: Art. 184-II

Ovidio Vieira Nunes — Matrícula 7.212 — M. Arrais — 10.175-66.

Art. 184-I e § 2º do art. 78
Longarde Villano Vinhas — Matrícula 4.179 — Operador de 1ª Classe 20.161-66.

Art. 184-II e § 2º do art. 78
Ernestina de Oliveira Nunes — Matrícula 90 — Téc. Adm. T.M. — 19.680-66.

c) Aposentar, a partir de 31 de julho de 1966, nos termos da Lei número 1.162-50, de acordo com os artigos 176-III e 178-III, da Lei número 1.711-52 o servidor José Cardoso Júlio, matr. 23.148, Auxiliar de Desenhista — Proc. sem número.

d) Aposentar, a partir de 12 de julho de 1966, nos termos da Lei número 1.162-50, de acordo com o artigo 176-I, combinado com o artigo 181, da Lei 1.711-52 o servidor Zulmira Pinheiro de Carvalho, matrícula 18.567, Oficial de Administração — Proc. sem número.

Nº 393 — Exonerar a) do cargo de provimento em comissão, de Assistente do Superintendente Técnico junto aos Estaleiros de Mocanguê, o servidor Dario do Carmo Ribeiro, ma-

trícula nº 456 por motivo de aposentadoria;

b) no cargo, de provimento em comissão, de Assistente do Chefe dos Estaleiros na Ilha de Mocanguê, o servidor Fábio Lúcio de Paiva Goulart, matrícula nº 22.283, por motivo de outra comissão. — Leonidas Castello da Costa, Diretor.

PORTARIA DE 2 DE AGOSTO DE 1966

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º alínea "b" do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 395 — Designar o servidor Laércio Benevides Machado, matrícula 8.353, para responder pelas atribuições atinentes ao cargo, de provimento em comissão de Chefe da 1ª Seção da 2ª Divisão do Serviço de Auditoria durante o impedimento do servidor Fernando Jordão dos Santos, matrícula 94, por motivo de férias. — Leonidas Castello da Costa, Diretor.

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIA DE 3 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Superintendente da Rede Regional da Estrada de Ferro Central do Brasil na forma da delegação que lhe foi conferida pela Decisão de 27 de outubro de 1961, da Diretoria Colegiada, com base na letra "a" do artigo 3º do Decreto número 42.380 de 30 de setembro de 1957, com a nova redação introduzida pelo Artigo 1º do Decreto 43.548, de 10 de abril de 1965 e, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º e 5º do Decreto número

ro 43.549, de 10 de abril de 1958, resolve:

Nº 16.g — Demitir, a bem do serviço público, o auxiliar de Estação, nível 10, matrícula nº 964.046, Fábio Lopes Soares, como incurso no artigo 207, item VIII, da Lei 1.711-52, por ter desviado renda e furtado mercadorias na Estação de Monte Azul, conforme apurado no processo de número 908.519 — RG-1.63. — Renáto de Araújo, Diretor-Superintendente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Proc. nº 7.574-66 — No requerimento em que a firma Levantamentos Aerofotogramétricos S. A., solicita renovação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: "Deferido — de acordo com os pareceres — Em 11 de agosto de 1966. — Horácio Madureira — Diretor-Geral".

Proc. nº 7.043-66 — No requerimento em que a firma "Sociedade de Engenharia e Terraplenagem Alberto Ltda." solicita revalidação de inscrição como empreiteira neste Departamento: foi exarado o seguinte: "Deferido — de acordo com os pareceres — Em 11 de agosto de 1966. — Horácio Madureira — Diretor-Geral".

Proc. nº 7.793-66 — No requerimento em que a firma "Empresas — Melhoramentos e Construções (EMEC) S.A." solicita renovação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento foi exarado o seguinte: "Deferido — de acordo com os pareceres. — Em 11.8.66. — Horácio Madureira — Diretor-Geral".

Proc. nº 7.720-66 — No requerimento em que a firma "Machado da Costa S. A." solicita renovação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: "Deferido — de acordo com os pareceres — Em 11-8-66. — Horácio Madureira — Diretor-Geral".

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIAS DE 11 DE AGOSTO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item 7, § 3º do art. 11 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 do mesmo mês e ano, resolve:

Nº 937-DG — Designar Aloysio Monteiro de Barros, Técnico de Laboratório, nível 12-A, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe Executivo de Concorrência (DR-GEC), da 7ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 938-DG — Designar Valter Uzzo, Assessor, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Exploração Comercial (DE-SEC), da Divisão de Engenharia da 7ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 930-DG — Do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto número 58.324, de 2 de maio de 1966, e em face do que estabelecem a Lei número 1.741, de 22 de novembro de 1952, regulamentada pelo Decreto número 990, de 14 de maio de 1962, e o art. 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, bem como do Parecer da Procuradoria Judicial nº P.J-SC-210, de 1966, de 20 de junho de 1966 (Processo nº 10.121-66), resolve considerar o Técnico de Administração, nível 19-A, Aida da Cunha Duarte, agregada ao Quadro de Pessoal do DNPVN com os vencimentos do símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Cadastro e Movimentação do, mesmo Quadro, a partir de 19 de outubro de 1965.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item 7 do § 3º do artigo 11 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 do mesmo mês e ano, resolve:

Nº 942-DG — Nomear Rubens Borges Bezerra, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, nível 21, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe da Divisão de Engenharia (DR-DE), da 4ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 943-DG — Designar Crescêncio Marinho de Pinho, Oficial de Administração, nível 12-A, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Administrativa (IF-SA), da Inspetoria Fiscal do Porto de Mucuripe, Estado do Ceará, da 4ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 944-DG — Designar José Euclides Caracas, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, nível 21, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Técnica (IF-ST), da Inspetoria Fiscal do Porto de Mucuripe, Estado do Ceará, da 4ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 945-DG — Designar Cicero Gouveia, Oficial de Administração, nível 14-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de

Chefe da Seção Administrativa (IF-SA), da Inspetoria Fiscal do Porto de Cabedelo, Estado da Paraíba, da 4ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 946-DG — Nomear Ivan Reis de Lima, Engenheiro, nível 21, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Inspetor Fiscal (DR-IF), do Porto de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, da 4ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 947-DG — Designar João Trizadeira de Carvalho, Escriturário, nível 10-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Administrativa (IF-SA), da Inspetoria Fiscal do Porto de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, da 4ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 948-DG — Nomear Cláudio Bonfim Marinho de Andrade, Engenheiro, nível 21, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Inspetor Fiscal (DR-IF), do Porto de Mucuripe, Estado do Ceará, da 4ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 949-DG — Nomear Fernando Luiz de Almeida Castro, Engenheiro, nível 21, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Inspetor Fiscal (DR-IF), do Porto de Recife, Estado de Pernambuco, da 4ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 950-DG — Designar Ramon Nóbrega, Engenheiro, nível 21, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer, em caráter excepcional, a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Técnica (IF-ST), da Inspetoria Fiscal do Porto de Recife, da 4ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 951-DG — Nomear Vinícius Ladeiras da Nóbrega, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, nível 21, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Inspetor Fiscal do Porto de Cabedelo, Estado da Paraíba, da 4ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 952-DG — Designar Alvaro Emiliano Castor Monteiro, Engenheiro Interino, nível 21, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer, em caráter excepcional, a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Técnica (IF-ST), da Inspetoria Fiscal do Porto de Cabedelo, Estado da Paraíba, da 4ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 953-DG — Designar João Francisco Paes Barreto, Tesoureiro-Auxiliar, nível 18, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Tesoureiro da Tesouraria Auxiliar (DA-TA), da Divisão de Administração da 4ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 954-DG — Designar Maria Elizabeth Augusta de Figueiredo, Escriturário, nível 10-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Secretário da 4ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 955-DG — Nomear Ivan Gonçalves, Engenheiro, nível 21, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Inspetor Fiscal (DR-IF), do Porto de Maceió, Estado de Alagoas, da 4ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 956-DG — Designar Maria Oliveira Maia Tenório, Escriturário, nível 10-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Administrativa (IF-

SA), da Inspetoria Fiscal do Porto de Maceió, Estado de Alagoas, da 4ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 957-DG — Designar Jairo Teixeira Pereira, Médico, nível 21, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Médico-Social (DA-SME), da Divisão de Administração da 4ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 958-DG — Designar Pedro Alexandrino Maia e Silva, Auxiliar de Topohidrografia, nível 13-B, Anexo I, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Secretaria (DR-S), da 4ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 959-DG — Designar Moacir Botelho de Castro e Souza, Auxiliar de Engenheiro, nível 13-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Material (OA-SM), da Divisão de Administração da 4ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 960-DG — Designar Maria do Socorro Benício, Escriturário, nível 10-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Pessoal (DA-SP), da Divisão de Administração da 4ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 961-DG — Designar Maria José de Lyra Regueira, Oficial de Administração, nível 12-A, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Financeira (DA-SF), da Divisão de Administração da 4ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 962-DG — Nomear Maria Pontes de Vasconcelos, Preparador de Textos, nível 17, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Administração (DR-DA), da 4ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 963-DG — Designar Rubens Borges Bezerra, Chefe da Divisão de Engenharia (DR-DE), para substituir Lourival de Almeida Castro, Diretor da 4ª Diretoria Regional deste Departamento, em suas faltas e impedimentos eventuais.

Nº 964-DG — Designar Dorinete Dácio de Barros Cavalcanti, Datilógrafo, nível 9-B, Anexo I, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Administrativa (IF-SA), da Inspetoria Fiscal do Porto de Recife, da 4ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 965-DG — Designar João Barbosa de Moraes, Auxiliar de Engenheiro, nível 13-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe do Grupo Executivo de Concorrência (DR-GEC), da 4ª Diretoria Regional deste Departamento.

PORTARIAS DE 12 DE AGOSTO DE 1966

Nº 968-DG — Nomear Cicero Marques Vassão, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, nível 21, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe da Divisão de Engenharia (DR-DE), da 8ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 970-DG — Nomear Alcimir Richter, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, nível 21, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Inspetor Fiscal do Porto de Porto Alegre (DR-IF), da 8ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 971-DG — Nomear José Leuf Krausser, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis 21, Interino, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer, em caráter excepcional, o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Inspetor Fiscal do Porto de Pelotas (DR-IF), da 8ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 972 — Nomear José Mabilde Ripoll, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis 21, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Inspetor Fiscal do Porto de Pelotas (DR-IF), da 8ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 973-DG — Nomear Orlando de Oliveira Goeldner, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis 21, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto 51.897, de 9 de abril de 1963, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Inspetor Fiscal do Porto de Imbituba e Laguna (DR-IF), a 8ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 974-DG — Nomear Benjamim Lôbo de Farias, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis 21, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Inspetor Fiscal do Porto de S. Francisco do Sul e Itajaí (DR-IF), da 8ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 975-DG — Nomear Narciso Resmini, Oficial de Administração 14-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Administração (DR-DA), da 8ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 976-DG — Designar Homero Telmo Molina, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis 21, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Obras e Equipamentos (DE-SOE), da Divisão de Engenharia na 8ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 977-DG — Designar Renato Martins Guedes Pinto, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis 21, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Técnica da Inspetoria Fiscal do Porto de Imbituba (IF-ST), da 8ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 978-DG — Designar Alvaro Ferreira Touguinha, Auxiliar de Engenheiro, nível 13-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer, em caráter excepcional, a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Técnica da Inspetoria Fiscal do Porto de Porto Alegre (IF-ST), da 8ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 979-DG — Designar Rubens Nogueira Barcelos, Assistente Comercial, nível 16-C, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Financeira (DA-SF), da Divisão de Administração da 8ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 980-DG — Designar Oclávia de Oliveira Neves, Escriturário, nível 10-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Secretaria (DR-S), da 8ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 981-DG — Designar Coriolano Touguinha Santos, Auxiliar de Engenheiro, nível 11-A, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer, em caráter excepcional, a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Técnica da Inspetoria Fiscal do Porto do Rio Grande

(IF-ST), da 8ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 982-DG — Designar Rubem de Oliveira Fernandes, Datilógrafo, nível 9-B, Anexo I, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção do Pessoal (DA-SP), da Divisão de Administração da 8ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 983-DG — Designar Ary Pereira Machado, Armazenista, nível 10-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Material (DA-SM), da Divisão de Administração da 8ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 984-DG — Designar Sergio Paulo Schneider, Tesoureiro Auxiliar, nível 18, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Tesoureiro, da Tesouraria Auxiliar (DATA), da 8ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 985-DG — Designar Antonio Augusto Castanho, Escriturário, nível 10-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Administrativa (IF-SA), da Inspetoria Fiscal do Porto de Rio Grande, da 8ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 986-DG — Designar Cyro Fournier Monteiro da Luz, Oficial de Administração, nível 16, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Administrativa (IF-SA), da Inspetoria Fiscal do Porto de Porto Alegre, da 8ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 987-DG — Designar José Maria Lisboa dos Santos Souza, Técnico de Laboratório, nível 14-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer, em caráter excepcional, a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Administrativa (IF-SA), da Inspetoria Fiscal do Porto de Pelotas, da 8ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 988 — Designar Dorval Campos Auxiliar de Engenheiro, nível 13-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer, em caráter excepcional, a função gratificada símbolo 4-F, de Chefe da Seção Administrativa (IF-SA), da Inspetoria Fiscal do Porto de São Francisco do Sul, da 8ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 989-DG — Designar Alvaro Gaidino da Silveira, Oficial de Administração 12-A, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Administrativa (IF-SA), da Inspetoria Fiscal do Porto de Laguna e Imbituba, da 8ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 990-DG — Designar Pedro da Silva Barcelos, Armazenista, nível 10-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Secretário da 8ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 991-DG — Designar Divo Lages, Datilógrafo, nível 9-B, Anexo I do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Secretário da 8ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 993-DG — Designar Carlos Roberto Magalhães Carneiro, Engenheiro, nível 21, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Técnica (IF-ST), da Inspetoria Fiscal do Porto de Niterói, da 6ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 994-DG — Designar Araken Bastos Ribeiro, Auxiliar de Engenhei-

ro, nível 13-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer, em caráter excepcional, a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Administrativa (IF-SA) da Inspetoria Fiscal do Porto de Niterói, da 6ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 992-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra "h", do art. 9º, combinado com o § 5º, artigo 23, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no Diário

Oficial de 21 subsequente, resolve considerar aposentado a partir de 10 de agosto de 1963, no Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, o Documentarista, nível 17, Afonso Romão de Medeiros, de acordo com o art. 176, item I, combinado com os arts. 181 e 187, parágrafo único, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Luis Clóvis de Oliveira, Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIAS DE 5 DE AGOSTO DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31-3-65, resolve:

Nº 451 — Designar Cecy Peixoto de Lima, Escriturário, nível 8-A para exercer a função gratificada, símbolo 10-F, de Auxiliar de Gabinete dos Serviços Gerais de Finanças, da Coordenação Administrativa deste Instituto, até que seja aprovado pelo Poder Executivo o Quadro de Pessoal conforme estabelece o art. 75, do Regulamento Geral do INDA, aprovado pelo Decreto nº 55.890, de 31-3-65.

Nº 452 — Designar o Escriturário, nível 10-B, Wagner Marinho de Carvalho, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Assistente Administrativo do Serviço de Financiamento e Crédito, dos Serviços Gerais de Finanças, da Coordenação Administrativa deste Instituto, até que seja aprovado pelo Poder Executivo

o Quadro de Pessoal, conforme estabelece o artigo 76, do Regulamento Geral do INDA, aprovado pelo Decreto nº 55.890, de 31-3-65. — Eudés de Souza Leão Pinto.

Apostila

Na Portaria nº 750, de 31 de agosto de 1955, referente a Helcon Vieira Rodrigues, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere a presente Portaria, é declarado agregado no símbolo 5-C, correspondente ao cargo em comissão, substituto da Divisão Administrativa, do extinto INIC, a partir de 29 de outubro de 1964, fazendo jus aos benefícios da Lei 1.741, de 22 de novembro de 1952, combinada com o Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962 e nos pareceres da C.G.R. de ns. 76-H-64 e 265-H-65 e Parecer do DASP no Processo nº 54.919-64, publicado no D. O. de 25-4-65, por haver completado, a 28 de outubro de 1964, um decênio ininterrupto, em exercício de função gratificada e cargo em comissão, conforme despacho da Presidência, lavrado no Processo nº 3.800-66, ficando vago o cargo de Oficial de Administração, nível 14-B".

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, antiga Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 193 — Atendendo ao que consta do Processo nº 25.287-65 — UFRJ, designar Jorge de Freitas Góes, agregado na Função Gratificada de Secretário (Chefe da Secretaria) 1-F, nos termos do Art. 60, da Lei 3.780 de 1960, para responder pelo expediente da Secretaria da Reitoria desta Universidade. — Pedro Calmon, Reitor.

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, antiga Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 212 — Atendendo ao que consta do Processo nº 3.065-66 — UFRJ, designar Octacílio Gomes, ocupante do cargo de Pedreiro, A-101.9.B, da Parte Permanente do Quadro Ordinário desta Universidade, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Conservação dos Edifícios, 12-F, do Quadro Extraordinário de Pessoal, da Faculdade de Medicina, criada pelo Decreto 49.583-60 e clas-

sificada, provisoriamente, pelo de número 51.391-62, em vaga decorrente da aposentadoria de José Bittencourt da Rocha — Pedro Calmon, Reitor

PORTARIAS DE 1º DE AGOSTO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, antiga Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 280 — Aposentar, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ananizia Gomes dos Santos, matrícula número 2.094.728, no cargo de Cozinheiro, A-504.8.B, da Parte Especial do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, a integrar o Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., a que se refere a Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 publicada no Diário Oficial de 10 do mesmo mês.

Nº 282 — Aposentar, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Rinaldo Victor de Lamare, matrícula número 1.235.995, no cargo de Médico, TC-801.22.B, da Parte Permanente da U.F.R.J., a integrar o Quadro do Quadro Extraordinário de Pessoal Único de Pessoal desta Universidade a que se refere a Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 publicada no Diário Oficial de 10 do mesmo mês. — Pedro Calmon, Reitor.

PORTARIA DE 3 DE AGOSTO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 285 — Atendendo ao que consta do processo nº 12.216 — U.F.R.J., designar o Professor Humberto Montano, Catedrático, EC-501, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, para substituir eventual do Diretor-Geral do Instituto de Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro. — Pedro Calmon, Reitor.

PORTARIA DE 9 DE AGOSTO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (antiga Universidade do Brasil), usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 286 — Atendendo ao que consta do Processo nº 15.275-66 — U.F.R.J., designar Fausto Carvalho Pinto, Escrivente-Dactilógrafo, AF-204.7, da PP-QEP-U.F.R.J., para exercer na Escola de Engenharia a Função Gratificada de Chefe do Arquivo 10-F, da PP-QEP-U.F.R.J., em vaga decorrente da dispensa de Leonard Reis Calvct. — Pedro Calmon, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 25 DE FEVEREIRO

Estabelece as condições de Equivalência entre cursos superiores para fins de matrícula inicial em curso de graduação da Universidade Federal de Alagoas.

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o estabelecimento pelo Conselho Universitário, em sessão de 25 de fevereiro de 1966 (Processo nº 1.227 de 1965), das condições de equivalência entre Cursos Superiores para fins de matrícula inicial em Curso de Graduação desta Universidade, resolve:

Art. 1º O ingresso em quaisquer cursos de graduação nas diversas unidades que integram a Universidade Federal de Alagoas, respeitado o número e vagas existentes, é facultado aos aprovados nos Concursos de Habilitação correspondentes.

Art. 2º Ocorrendo vaga após a realização do Concurso de Habilitação de qualquer unidade poderão os diplomandos em curso superior, na conformidade das equivalências estabelecidas no art. 3º, requerer a matrícula inicial desde que seus diplomas estejam devidamente registrados.

Art. 3º A equivalência dos cursos para os fins do artigo anterior será verificada de acordo com a seguinte especificação:

Tipo A) — Cursos de Direito, Filosofia, Economia, Contador, História, Geografia, Administração, Ciências Atuariais, Pedagogia, Serviço Social, Letras e Artes.

Tipo B) — Cursos de Medicina, Odontologia, Farmácia, Química, História Natural, Veterinária e Pedagogia;

Tipo C) — Cursos de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Física, Química, Matemática, Geologia e Cursos Superiores Militares.

Parágrafo Único — Nos casos de equivalência exemplificados podem ser anexados outros, desde que haja pedido formulado por interessado nas vagas existentes e aprovação especial do Conselho Universitário.

Art. 4º O diplomado em curso superior não equivalente, comprovada a

existência no Concurso de Habilitação já feito ou no currículo cumprido, de matérias constantes do Concurso de Habilitação ao novo curso pretendido, fica isento das provas relativas a tais matérias.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. — Aristóteles Calasans Simões, Reitor.

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 15 DE MARÇO DE 1966

Inclui o Curso de Ciências (1º ciclo), da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, nas áreas previstas nos tipos B e C das equivalências estabelecidas através da Resolução número 1 do Conselho Universitário.

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão de 15 de março de 1966, (Processo nº 514-66), resolve incluir o Curso de Ciências (1º ciclo), da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, nas áreas previstas nos tipos B e C do artigo 3º da Resolução nº 1 de 25 de fevereiro de 1966. — Aristóteles Calasans Simões, Reitor.

RESOLUÇÃO ESPECIAL Nº 1, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966

O O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista a Resolução tomada pela unanimidade do Conselho Universitário, em sessão de 14 de fevereiro de 1966, conforme consta do Processo nº 341 de 1966, resolve conceder ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, o título de Professor "Honoris Causa" da Universidade Federal de Alagoas. — Aristóteles Calasans Simões, Reitor.

RESOLUÇÃO ESPECIAL Nº 2, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista a Resolução tomada pela unanimidade do Conselho Universitário, em sessão de 14 de fevereiro de 1966, conforme consta do Processo nº 342, de 1966, resolve conceder ao Professor Flávio Suplicy de Lacerda, o título de Professor "Honoris Causa" da Universidade Federal de Alagoas. — Aristóteles Calasans Simões, Reitor.

Nível 12-A, Maria Oneyle Santos, com lotação na Delegacia no Estado do Pará, de acordo com a classificação obtida no concurso C-547, realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), em vaga decorrente da desistência de Ena Rachel Bastos Simões.

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, no uso de suas atribuições e tendo em vista o despacho do Exmº Sr. Presidente da República exarado na Exposição de Motivos número 347.65, que acompanhou o Processo MTPS nº 155.535-66, referente ao concurso do DASP, de nº C-547, resolve:

Nº 862.403 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para exercerem o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação na Delegacia no Estado do Amazonas, em vaga criada pelo Decreto nº 51.499-62, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 1962:

- Aurelina Vieira de Araújo
- Maria Antonieta Gonçalves Morango.
- Suzana de Paula Pessoa
- Fernando Freire Mendes
- Dalcy Duarte Maduro
- Maria do Nazareth Pina Pires.

Hermano Cordeiro Pessoa Catalanti, Presidente da Junta Interventora.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

Relação CAGB nº 101-66

JUNTA INTERVENTORA NO C. A ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS DE 11-8-66

Nº 64.124 — Dispensa a Enfermeira, nível 22-C, Zenor de Oliveira Pinto, nº 3.303, da função gratificada de Enfermeira Encarregada do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, 64.125 — Dispensa a Enfermeira nível 22-C, Maria de Lourdes Cruz, nº 3.313 da função gratificada de Enfermeira Encarregada do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas.

Nº 64.126 — Dispensa a Enfermeira, nível 22-C, Maria Soledade Bezerra, nº 3.317, da função gratificada de Enfermeira Encarregada do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, 62.127 — Dispensa a Enfermeira nível 22-C, Clymene de Carvalho e Silva Rodrigues, número 3.607 da função gratificada de Enfermeira Encarregada do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas.

Nº 64.128 — Dispensa a Enfermeira, nível 22-C, Maria de Lourdes Ramos Braga, nº 3.202, da função gratificada de Enfermeira Encarregada do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, 64.129 — Dispensa a Enfermeira, nível 22-C, Gláucia Benevides Cunha, nº 3.307 da função gratificada de Enfermeira Encarregada do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, 64.130 — Dispensa a Enfermeira, nível 22-C, Maria Madalena da Silva Puerari número 3.314, da função gratificada de Enfermeira Encarregada do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, 64.131 — Designa a Enfermeira, nível 20-C, Christina Lehmann, nº 15.070, para exercer a função gratificada de Enfermeira Encarregada, 3-F, do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, 64.132 — Designa a Enfermeira, amparada pela Lei nº 4.039-62, Julieta Vieira Nascimento para exercer a função grati-

ficada de Enfermeira Encarregada, 3-F, do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, 64.133 — Designa a Enfermeira, nível 20-A, Léa Gomes Pôrto, nº 12.147, para exercer a função gratificada de Enfermeira Encarregada 3-F, do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, 64.134 — Designa a Enfermeira nível 20-A, Aurilene Alves de Figueiras Cunha, nº 15.055, para exercer a função gratificada de Enfermeira Encarregada, 3-F do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, 64.135 — Designa a Enfermeira, nível 22-C, Cecy Pinheiro Neves número 13.152, para exercer a função gratificada de Enfermeira Encarregada, 3-F do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, 64.136 — Designa a Enfermeira nível 22-C, Rosa Ludovico de Almeida nº 10.332, para exercer a função gratificada de Enfermeira Encarregada, 3-F do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, 64.137 — Exosera a pedido, o Escrevente-Datilógrafo, nível 7, Arildo de Souza, nº 18.261, a contar de 1 de janeiro de 1966.

DIVISÃO DO PESSOAL

NM-368 — P-21.609-66 — Falecimento do Escrevente-Datilógrafo nível 7, Sival Nunes Filho, ocorrido em 19-7-66.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARIÍTIOS

Relação nº 47-66

ATOS DO PRESIDENTE

Portarias:

Nº 964-66 — Autorizar o Dr. Eduardo Tulio Sarmento Barcellos, a assinar contrato de honorários profissionais com o advogado Dr. Mario Schbroeder Rodrigues, de acordo com a minuta aprovada.

Nº 967-66 — Exonerar o Oficial de Administração, Francisco Lopes Machado, do cargo de Delegado Estadual da Guanabara.

Nº 968-66 — Designar o Oficial de Administração, Hilton de Oliveira Guimarães, para responder pelo expediente da Delegacia da Guanabara pelo prazo de 30 dias.

Nº 990-66 — Dispensar o Médico, Gil Izahias, da função de Chefe do Serviço da Clínica de Ambulatório Central, da Delegacia da Guanabara. A presente Portaria vigora a partir de 23 de abril de 1963.

Nº 992-66 — Exonerar a Atendente, Neyde Ferreira Cruz, do Quadro de Pessoal deste Instituto, em virtude de sua nomeação para outro cargo, devendo a presente PT vigorar a partir de 20 de junho de 1966.

Nº 1.002-66 — Tornar sem efeito a Portaria nº 950, de 18 de julho de 1966, que refere a dispensa do servidor agregado, Hilton Jerônimo de Oliveira, de responsável pelo expediente da Delegacia em Macaé.

Nº 1.016-66 — Nomear o Escrevente-Datilógrafo, Sylvio Cancellia, para exercer o cargo de Agente em Angra dos Reis, ficando em consequência cessado os efeitos da Portaria número 96 de 10 de fevereiro de 1966, que designou o Técnico de Contabilidade, Celso Alcântara Duarte Pinto, para responder pelo referido cargo.

Nº 1.023-66 — Dispensar o Fiscal de Previdência, José Roberto Ferreira Monteiro, de substituto do Diretor do Departamento de Arrecadação e Fiscalização.

Nº 1.024-66 — Exonerar, o Fiscal de Previdência José Roberto Ferreira Monteiro, do cargo de Assistente Técnico do Departamento de Arrecadação e Fiscalização.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Relação DAG-DD nº 74-66

Ato do Presidente

PORTARIA

Nº 10.178, de 10 de agosto de 1966 — Exonera, a pedido, Edival Duciano de Avila, Escriturário 8-A, matrícula 10.205, da DE-RS. Proc. 15.274-66.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DAG

Determinação de Serviço

Nº 6.073, de 10 de agosto de 1966 — Declara a vacância do cargo de Médico 22-B, a partir de 4 de junho de 1966, data do falecimento de Rubem Souto de Araújo matrícula 854, da DE-SP. Proc. 16.083-66.

Nº 6.074, de 10 de agosto de 1966 — Agrega Elizabeth Habesch, Of. Adm. 14-B, matrícula 2.901, da DE-SP, com vencimentos do simbio 3-F, correspondente ao de Chefe da Secretaria da DE-SP, a contar de 17 de janeiro de 1966 considerando-se vago, o cargo efetivo de que era titular. Processo 7.120-66.

DELEGACIA ESTADUAL DA GUANABARA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº624-66

Designar Neylo Grave de Andrade, Médico 21-A, para a função gratificada 5-F, de Encarregado da Clínica Hospitalar do Serviço de Assistência Médica. Proc. 14.202-66.

DELEGACIA ESTADUAL NO CEARÁ

Determinação de Serviço nº 98-66

Designa Paulo Maria Tavares, Escriturário 8-A, matrícula 5.893, para a função gratificada 11-F, de Secretário do Delegado da DE-CE. Proc. 7.050-66.

DELEGACIA ESTADUAL NO PIAUÍ

Determinação de Serviço número

DE-GD-03-66

Nomeia Fausta Maria de Oliveira Valle, Escriturário 8-A, para o cargo em comissão 9-C, de Chefe do Serviço de Contabilidade da DE-PI. Proc. 9.498-66.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

PORTARIAS DE 27 DE JULHO DE 1966

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, instituída pela Portaria MTPS-782, de 4 de setembro de 1964, do Ministro do Trabalho e Previdência Social, fundamentada no Decreto nº 54.067, de 29 de julho de 1964, que disp e sobre a reformulação do sistema geral da Previdência Social, combinado com a Portaria MTPS-85, de 10 de fevereiro de 1965, e tendo em vista o que consta do OF-GB-GT-nº 784-66, protocolado sob o nº AC 30.697-66, resolve:

Nº 62.398 — Nomear para exercer o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, Josete Rodrigues de Assis, com lotação na Administração Central, de acordo com a classificação obtida no concurso C-547, realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), em vaga decorrente da desistência de Affonso Pinto da Silva.

Nº 62.399 — Nomear para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível 12-A, Maria do Socorro Vale Tavares, com lotação na Administração Central, de acordo com a classificação obtida no concurso C-547, realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), em vaga decorrente da desistência de Antônio da Rocha Freire.

Nº 62.400 — Nomear para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível 12-A, Maria Ferreira da Cruz, com lotação na Administração Central, de acordo com a classificação obtida no concurso C-547, realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), em vaga decorrente da desistência de Bento Barbosa Viana.

Nº 62.401 — Nomear para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível 12-A, Violeta Leyra Brandt, com lotação na Administração Central, de acordo com a classificação obtida no concurso C-588, realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), em vaga decorrente da desistência de Doris Santos de Amorim.

Nº 62.402 — Nomear para exercer o cargo de Oficial de Administração,

Nº 1.025-66 — Exonerar o Fiscal de Previdência, Cauby de Sá Palmeira, do cargo de Diretor da Divisão de Fiscalização, do D.A.F.

Nº 1.026-66 — Designar o Fiscal de Previdência, Cauby de Sá Palmeira, para substituir o Diretor do D.A.F. nos impedimentos legais.

Nº 1.027-66 — Nomear o Fiscal de Previdência, Cauby de Sá Palmeira, para exercer o cargo de Assistente Técnico do Departamento de Arrecadação e Fiscalização.

Nº 1.028-66 — Exonerar a Contadora, Dolores Sibanto Saes do cargo de Diretora da Divisão de Planejamento e Controle, do D.A.F.

Nº 1.029-66 — Nomear o Fiscal de Previdência, Hugo Figueiredo da Serra, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Planejamento de Arrecadação e Fiscalização.

Nº 1.030-66 — Nomear o Fiscal de Previdência Nilson da Graça Costa, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Fiscalização, do D.A.F.

Nº 1.031-66 — Homologar a DTS nº 6 de 23 de março de 1966, da Delegacia da Paraíba, que designou o Médico José Weber de Melo Luda para substituto do Delegado Estadual da Paraíba.

Nº 1.039-66 — Desligar do Quadro de Pessoal deste Instituto, o Dentista Plínio Rêddo Barroso, em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 1 de julho de 1966.

Nº 1.044-66 — Demitir "a bem do Serviço Público", o servidor Orlando Assis do Nascimento na forma do que dispõe o art. 201 V, combinado com o art. 209, conforme determina o inciso VIII do art. 207, todos da Lei nº 1.711.

Nº 1.055-66 — Exonerar o Mensageiro, Gabriel José de Assis Filho, do Quadro de Pessoal deste Instituto de acordo com o que dispõe o disposto no art. 68, inciso II, do Código Penal.

Nº 1.056-66 — Homologar o DTS nº 12, de 13 de julho de 1966, da Delegacia em Alagoas, que dispensou o servidor Francisco Leandro Filho, da função de Agente em Penedo.

Nº 1.057-66 — Homologar a DTS nº 13, de 13 de julho de 1966, da Delegacia em Alagoas, que designou Antonio Barbosa de Araujo, para exercer a função de Agente em Penedo.

Nº 1.058-66 — Exonerar o Médico do Trabalho, Enotorio Bárberi do cargo de Diretor da Divisão de Medicina do Trabalho, do Departamento de Acidentes do Trabalho.

Nº 1.060-66 — Nomear o Médico do Trabalho, Pedro Miguel Abdon, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Medicina do Trabalho, do Departamento de Acidentes do Trabalho.

SERVICO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

-Relação ODREB nº 486/66

O Presidente da Junta Interventora do Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria MTPS nº 60, de 21 de janeiro de 1965, combinado com a Portaria MTPS nº 83, de 10 de fevereiro de 1965, resolve:

Dispensar, através da Portaria número 1.740, de 22 de agosto de 1966 — Humberto Cassiano dos Santos, Oficial de Administração, Nível 18, matrícula número 487, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da função gratificada, Símbolo 9-F, de Assessor do Agente da Agência Local de

3ª Categoria de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais.

Nomear, através da Portaria número 1.741, de 22 de agosto de 1966 — Humberto Cassiano dos Santos, Oficial de Administração, Nível 18, matrícula número 487, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, para exercer o Cargo Isolado de Provedor em Comissão, Símbolo 11-C, de Agente da Agência Local de 3ª Categoria de Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espírito Santo.

Designar, através da Portaria número 1.708, de 19 de agosto de 1966 — Aref Assrcuy, Oficial de Administração, Nível 12, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, para Substituto Eventual, do ocupante do Cargo Isolado de Provedor em Comissão, Símbolo 3-C, do Delegado Regional da Delegacia Regional de Categoria Especial de Brasília, Distrito Federal, em suas faltas e impedimentos legais. — Renato Coelho Falcao, Presidente.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

DECISÃO

A Comissão de Promoções dos Funcionários do Instituto do Açúcar e do Alcool instituída pela Portaria número 41, de 22 de fevereiro de 1965, tendo em vista a decisão tomada em reunião do dia 4 de agosto corrente, conforme a respectiva ata, resolve aprovar a classificação dos médicos amparados pela Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, nas provas internas de habilitação a que foram submetidos pela banca examinadora, para efeito de promoção na seguinte ordem: Jair Bivar Câmara, nota 9; Leda Ferola Guimarães, nota 9; Gustavo Cesar Milton da Silveira, nota 8; e José Júlio Cavalcanti Wanderley Trindade, nota 7.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1966. — Joaquim Ribeiro de Souza, Presidente da Comissão — Amundsen Campelo Pimentel. — Raimundo Nonato Lisboa Vaz — Wortigern Ribeiro Reverdosa. — Elson Braga.

INSTITUTO NACIONAL DO MATE

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Mate usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, Considerando as conclusões a que chegou a Comissão designada pela Portaria nº 4.743, de 13.7.65;

Considerando ainda, o que determina o Art. 205, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952; resolve:

Nº 4.908 — Aplicar ao servidor Amadeu Conde a pena de suspensão por 60 dias, convertendo em seguida em multa no valor de 50% (cinquenta por cento) por dia, dos seus vencimentos nos termos do Art. 205, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Harry Carlos Wekerlin, Presidente.

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando as conclusões a que chegou a Comissão designada pela Portaria nº 4.890, de 26 de maio de 1966; resolve:

Nº 4.911 — Exonerar o servidor Antônio Cezar de Souza das funções que exerce no Instituto Nacional do Mate, por abandono de serviço. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1966. — Harry Carlos Wekerlin — Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 838

O Presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e ad referendum da Junta Deliberativa,

Considerando que o Decreto-lei número 8.709, de 17-1-46, que reorganizou o Instituto Nacional do Mate,

dispõe em seu artigo 28 e parágrafos, que o "custeio das despesas com a manutenção do Instituto e dos serviços que sejam necessários à consecução dos seus fins será atendido com o produto da taxa de propaganda", cobrada por quilo de mate comercializado;

Considerando, que o mesmo inciso legal dispõe, ainda, que a "taxa de propaganda" cobrada por quilo de mate comercializado "deve ser uniforme para todos os Estados" e "para todos os tipos de mate";

Considerando, ainda, que a lei orgânica do Instituto permite a concessão de isenção ou redução da taxa de propaganda sobre certos tipos de mate, resolve:

Art. 1º. É fixada em Cr\$ 20 (vinte cruzeiros) por quilograma de mate comercializado a taxa de propaganda a que se refere o art. 28 do Decreto-lei nº 8.709, de 17-1-46, destinada ao custeio das despesas com a manutenção do Instituto.

§ 1º Os tipos de mate destinados ao consumo no país, gozarão, excepcionalmente, de uma redução de cinquenta por cento (50%) sobre a taxa de propaganda fixada neste artigo, tendo em vista a necessidade de se incentivar e incrementar as vendas e a consequente expansão do mercado interno.

§ 2º Ficam isentos do pagamento da taxa de propaganda, até outubro de 1967, o mate solúvel e seus derivados industrializados, sendo obrigatória, entretanto, a expedição das Guias de Controle e Arrecadação e Livre Trânsito, para fins estatísticos, constando nas mesmas os dizeres: "Isento de Taxas, de acordo com a Resolução nº 838".

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções números 726, 764 e 825, e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1966. — Harry Carlos Wekerlin, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 839

O Presidente do Instituto Nacional do Mate, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, alínea "g", do Decreto-lei nº 8.709, de 17 de janeiro de 1946, e

Considerando a necessidade de ser promovida a uniformização das atividades dos Órgãos Regionais e mantida uma orientação única, no exclusivo interesse dos serviços da Autarquia, resolve:

Art. 1º. Fica criada a Coordenação dos Órgãos Regionais, subordinada diretamente ao Presidente, com atribuições específicas de orientação, controle e avaliação dos trabalhos técnicos e administrativos das dependências sediadas no interior do País.

Parágrafo único. A coordenação dos Órgãos Regionais (COR) funcionará como órgão de assessoramento do Presidente.

Art. 2º. A Coordenação dos Órgãos Regionais (COR) será dirigida por um Coordenador de livre escolha do Presidente do Instituto e terá a lotação que for necessária ao seu pleno funcionamento.

Art. 3º. O regime de funcionamento da Coordenação dos Órgãos Regionais será fixado em Instrução a ser baixada pela Presidência.

Art. 4º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1966. — Harry Carlos Wekerlin, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 840

O Presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe confere a alínea "g" do artigo 16, do Decreto-lei nº 8.709, de 17 de janeiro de 1946,

Considerando a necessidade de ser promovida a reorganização técnico-administrativa da Autarquia;

Considerando imprescindível ajustar a orientação do Órgão a conjuntura econômica do Governo Federal;

Considerando que ao Presidente compete providenciar a elaboração dos estudos necessários a uma organização que tenha mais adequada estrutura e funcionalização, para, desse modo, melhor atender as imposições da Lavoura, da Indústria e do comércio do mate, resolve:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Estudos de Reorganização do Instituto Nacional do Mate (CER-INM) composta de três membros, para proceder aos estudos relativos à matéria e elaborar os anteprojetos da lei orgânica e do Regulamento Geral.

Art. 2º. Ficam delegados poderes expressos à Comissão a que se refere o art. 1º, para requisitar toda e qualquer informação, material e pessoal que venham se tornar imprescindíveis aos seus trabalhos.

Art. 3º. A Comissão de Estudos de Reorganização Instituto Nacional do Mate — CER-INM — e integrada pelos seguintes membros: Economista Luiz Melchior Carneiro de Mendonça, Advogado Fernando Octávio Freire e Souza e o Engenheiro Agrônomo Ivo Mathias.

Art. 4º. A Comissão funcionará pelo prazo que for necessário, até a extinção de seus trabalhos.

Art. 5º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1966. — Harry Carlos Wekerlin, Presidente.

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

PORTARIAS INTERNAS

DE 12 DE AGOSTO DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 2.243 — Dispensar o Oficial de Administração, nível 12-A, Joao Conrado Niemeyer de Lavor da Função Gratificada Símbolo 8-F, de Encarregado da Turma de Material, a partir de 15 do corrente.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1966. — Miguel Júlio Varallo, Secretário Geral — No impedimento do Presidente.

Nº 2.244 — Designar o Oficial de Administração, Nível 12-A, João Conrado Niemeyer de Lavor, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 7-F, de Encarregado da Turma de Pessoal, a partir de 15 do corrente.

Nº 2.245 — Designar a Escrivente, nível 10-B, Heronina Corrêa, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 8-F, de Encarregada da Turma de Material, a partir de 15 do corrente. — Miguel Júlio Varallo — Secretário Geral — No impedimento do Presidente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Ata da realização da Concorrência Pública nº 01-66

Aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e seis, às 14 (quatorze) horas, na sala número setecentos e cinco do Edifício do Largo São Francisco de Paula número trinta e quatro, Sede do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, presentes os Senhores Doutor André Botelho Martins de Andrade, Dr. José Martins de Freitas Filho, Dr. Wander Said, Doutor Manoel Gonçalves Cunha Filho e ausente, por motivo de viagem Hermes Pereira Diniz, respectivamente Presidente e Membros da Comissão constituída pela Portaria número trinta e seis, de três de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis,

EDITAIS E AVISOS

do Excelentíssimo Senhor Presidente do INDA, reuniu-se esta Comissão de Construção do Centro Nacional de Treinamento, na Ilha das Flores, a fim de proceder à abertura da Concorrência Pública número 01 (zero um) de mil novecentos e sessenta e seis, cujo Edital foi publicado no Diário Oficial da União de vinte e dois de julho, deste mesmo ano. Pelo Senhor Presidente da Comissão foi declarada aberta a referida concorrência, passando a receber os envelopes com os documentos comprobatórios da identidade e da capacidade jurídica e financeira dos proponentes inscritos, bem como os outros envelopes com as propostas apresentadas. A medida que foram sendo recebidos os envelopes, procedeu-se à verificação dos certificados da caução dos proponentes na Tesouraria-Geral do INDA, certificados esses que ficarão em poder da Comissão até o julgamento final da concorrência, devolvendo-se, posteriormente, aos respectivos proponentes não vencedores e

anexando aos autos do processo os certificados dos proponentes vencedores. Foram, digo, concorreram os seguintes proponentes: 1) Construtora Magalhães Gouvêa S. A.; 2) Flávio Espírito Santo; 3) Construtora Dumez S. A.; 4) Coplan S. A., Construção, Comércio e Agricultura; 5) Carvalho Hosken Sociedade Anônima; 6) Uno — Engenharia Ltda.; 7) Aranha Engenharia Ltda. Do concorrente Aranha Engenharia Ltda. foi impugnado o contrato social onde não foi considerada prova para demonstrar firma com capital superior a Cr\$ 10 000.000 (dez milhões de cruzeiros). Requeceu essa firma ao Senhor Presidente da Comissão que autorizasse a abertura de sua proposta, aguardando a decisão do Excelentíssimo Senhor Presidente do INDA, a quem irá recorrer. Ficou, então decidido que a proposta ficaria em poder da Comissão até decisão superior. Todos os outros documentos foram julgados em ordem guardando conformidade com os termos do Edital

e a legislação vigente. Abertas e lidas todas as propostas, na presença dos proponentes presentes, verificou-se que as mesmas estavam digo, que as mesmas guardavam conformidade com os termos do Edital. Nada mais havendo a constar, eu, Maria do Rosário Carneiro Teixeira, na qualidade de Secretária da Comissão, lavrei e assinei a presente Ata que, depois de lida, vai também assinada pelos Membros da Comissão e pelos proponentes presentes. A presente Ata será publicada no Diário Oficial da União e a presente reunião encerrou-se às dezessete horas. — André Botelho Martins de Andrade, Presidente. — José Martins de Freitas Filho, Membro. — Wander Said, Membro. — Manoel Gonçalves Cunha Filho, Membro. — Construtora Magalhães Gouvêa S. A., digo Alafor — Magalhães Gouvêa — Engenharia e Comércio Sociedade Anônima. — Flávio Espírito Santo. — Construtora Dumez S. A. — Coplan S. A., Construções, Comércio e Agricultura. — Carvalho Hosken S. A. — Uno — Engenharia Ltda. — Maria do Rosário Carneiro Teixeira, Secretária da Comissão.

EDITAL Nº 01/66

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO NACIONAL DE TREINAMENTO, NA ILHA DAS FLORES.

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS

FIRMAS	PAVILHÃO DE AULAS (R)	PAVILHÃO DE ALOJAMENTO (R)	RESIDÊNCIA DO ADMINISTRADOR DO CENTRO (R)	CASA DE HÓSPEDES (R)	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (R)	PREÇO TOTAL (R)
Alafor-Magalhães Gouvêa - Engenharia e Comércio S.A	184.587.000	226.382.000	34.062.000	44.721.000	-	489.752.000
Flávio Espírito Santo	248.400.000	207.300.000	51.600.000	56.200.000	44.850.000	608.350.000
Construtora Dumez S.A.	206.540.970	206.724.750	45.117.320	45.358.325	-	503.741.365
COPLAN S.A.-Construções, Comércio e Agricultura	210.600.000	232.040.000	41.480.000	62.220.000	20.000.000	575.340.000
Carvalho Hosken S.A.	238.266.551	139.326.244	50.029.160	49.261.278	-	476.883.237
UNO - Engenharia Ltda.	247.518.500	121.929.000	57.424.000	58.442.500	-	485.314.000

* Dos preços totais constam as importâncias que os proponentes apresentaram, destacadamente, para as instalações elétricas do item 3.4.1 das especificações gerais, respectivamente, pela ordem, de Cr\$ 44.850.000 e Cr\$ 20.000.000.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Delegacia no Distrito Federal Serviço de Administração Geral

SEÇÃO DE MATERIAL E INSTALAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº EDFG-4-66

A Seção de Material e Instalações do Serviço de Administração Geral, da Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, sito à Avenida L-2, Quadra 4 — Lotes 1 a 4, 2º andar, no Setor das Autarquias, leva ao conhecimento dos interessados que, no dia 6 de setembro de 1966, às 14 (quatorze) horas, receberá propostas para o fornecimento dos

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

materiais especificados no item 2 deste Edital.

Inscrição

1 — Para serem aceitos à licitação, os interessados deverão apresentar em sobrecartas fechadas, independentemente daquela que contiver a proposta propriamente dita, que deverá também, vir fechada, os seguintes documentos:

- a) quitação com o imposto sindical (empregados e empregador);
- b) relação da Lei dos 2/3 (certidão);
- c) prova de quitação com a Previdência Social (certidão);
- d) quitação com Impostos Federais Estaduais e Municipais;
- e) certidão negativa do Imposto de Renda;

f) contrato social ou declaração de firma; se for estrangeira, também prova de autorização para funcionar no país;

g) número de inscrição no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou repartição local equivalente;

h) prova de que votou na última eleição, pagou multa ou se justificou devidamente para os titulares das firmas individuais;

i) prova de inscrição na CQNEP.

1.1 — A exibição do certificado de inscrição expedido pelo Departamento Federal de Compras, na forma do Decreto-Lei nº 6.204, isenta o interessado de apresentar a referida documentação com exceção das mencionadas nas letras "c" e "i".

1.2 — Se o certificado do DFC não fizer menção expressa de qualquer dos documentos exigidos no presente Edital, ficará o concorrente obrigado a apresentá-los juntamente com o referido certificado.

1.3 — As firmas inscritas no Instituto para a especialidade, ficarão dispensadas de apresentar a documentação supracitada. Neste caso, porém, será obrigatória a apresentação, no ato da abertura das propostas, do Cartão de Inscrição do Instituto, em vigor, bem como, a certidão de quitação com a Previdência Social.

Especificações

2 — Os materiais objeto da presente concorrência compreendem:

Item 1 — 16 Poltronas com assento, encosto e braços estofados, almofadas soltas, pés de madeira tipo FERCO, em napa Curvin de 1ª qualidade, ou similar.

Item 2 — 8 Sofás de três lugares, com assento, encosto e braços estofados, com almofadas soltas, pés de madeira, tipo FERGO, em napa Curvim de 1ª qualidade, ou similar.

Apresentação das Propostas

3 — As propostas, de preferência datilografadas, devem ser apresentadas em envelope fechado, com o número da concorrência, nome e endereço da firma concorrente mencionados por fora. Devem ser redigidas com toda clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em duas vias, devidamente datadas e assinadas.

3.1 — As propostas deverão constar obrigatoriamente:

- a) preço unitário líquido;
- b) cálculo do valor global;
- c) prazo de entrega;
- d) uma declaração de completa submissão a todas as cláusulas do presente Edital.

3.2 — As propostas vigorarão pelo prazo de 60 dias, a contar da data do encerramento da concorrência.

3.3 — Em caso de empate, o Instituto fará nova licitação entre os concorrentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação à primitiva oferta. Se persistir o empate, será realizado um sorteio, para determinar a qual dos concorrentes empatados será feita a adjudicação.

3.4 — Das propostas deverão constar, entre outros esclarecimentos que o concorrente julgar interessante, o prazo da entrega do material.

3.5 — O Instituto se reserva o direito de não adjudicar encomendas e serviços, a fornecedores e empreiteiros que se encontrem em atraso no cumprimento de OFM ou OES;

Das Cauções

4 — Para as adjudicações de valor entre Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) e Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) será exigida caução de Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros). Para as adjudicações superiores a Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) será exigida caução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da encomenda. As cauções poderão ser recolhidas em moeda corrente, em título da Dívida Pública Federal à cotação do dia do recolhimento, ou em Obrigações do Tesouro Nacional — Tipo Reajustável — das modalidades "ao portador" e "onerosável", de prazo igual ou superior a dois anos, estas pelo seu valor nominal reajustado.

4.1 — Será permitida ainda, a prestação da caução por documento de garantia bancária, exigindo-se neste caso, o seguinte:

- a) carta do estabelecimento bancário, com declaração de assumir inteira responsabilidade do valor da caução; esse documento deverá ter as firmas reconhecidas e ser registrado no Cartório de Títulos e Documentos;
- b) folha do Diário Oficial, na qual foi publicada a ata da Assembléa Geral da eleição dos Diretores que firmaram a carta de Garantia Bancária, admitindo-se cópia fotostática devidamente autenticada.
- c) exemplar do último balanço publicado.

4.2 — A critério do Instituto, poderão ser dispensados da caução os fornecedores ou prestadores de serviços cujas propostas tenham estipulado prazo de entrega de material ou execução de serviço inferior a 45 (quarenta e cinco) dias.

Das Multas e Penalidades

5 — O fornecedor ou prestador de serviço ficará sujeito à multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor da encomenda em atraso, por dia que ultrapassar o prazo estabelecido para a entrega do material ou da execução do serviço; o total da multa será limitado a 1,3 (um terço) do valor do fornecimento ou montante do serviço.

5.1 — Os dias de multa serão contados a partir do término do prazo fixado para o atendimento das Ordens de Fornecimento de Material ou de Execução de Serviço e até:

- a) a data da entrega do material ou da conclusão do serviço;
- b) a data do cancelamento das Ordens de Fornecimento de Material ou de Execução de Serviço, quando o material não for entregue ou o serviço não for executado.

5.2 — Os fornecedores ou prestadores de serviço poderão ficar sujeitos, ainda, à multa de 10% (dez por cento) sobre o total da encomenda, por falta de cumprimento de qualquer cláusula ou condição do compromisso assumido.

5.3 — Se os fornecedores ou prestadores de serviço se recusarem a cumprir as ordens do Fornecimento de Material ou de execução de Serviço, ou se as cumprirem fora das especificações e das condições determinadas, o Instituto poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação do segundo colocado na Concorrência ou pela abertura de Coleta-de-preços. Em qualquer dos casos, correrá por conta do fornecedor ou de prestador de serviço a diferença entre o preço proposto para o material ou serviço e aquele

pelo qual o Instituto vier a pagar, sem prejuízo da aplicação das multas referidas neste capítulo.

Outras Disposições

6 — A falta de apresentação de amostras, prospectos, especificações e outros detalhes exigidos no Edital, poderá levar o Instituto a desclassificar a proposta.

6.1 — As quantidades mencionadas no Edital poderão ser diminuídas, a critério do Instituto.

6.2 — O Instituto poderá anular as concorrências no todo ou em parte, ou transferi-las, sem que, por esse motivo, os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

6.3 — As dúvidas que surgirem no ato da abertura das propostas, poderão ser resolvidas, a juízo da autoridade que presidir a sessão de concorrência, pelos próprios concorrentes; o fato será registrado em ata como resolvido, ou para ulterior deliberação do Instituto.

6.4 — Um quadro discriminativo das concorrências, com nome dos concorrentes e as cotações oferecidas, será afixado na Seção de Material e Instalações.

6.5 — Nesse mesmo local serão afixados, também, quaisquer avisos sobre concorrências e prestadas quaisquer informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Brasília, 18 de agosto de 1966. — Jorge Alberto Merola, Chefe da Seção de Material e Instalações.

(Nº 29.454 — 18.8.66 — Cr\$ 45.200)

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

VOLUME	TOMO	ASSUNTO	PREÇO Cr\$
XIII	II	Trabalhos Diversos	400
XV	I	Trabalhos Diversos	4.000
XXVI	V	A Imprensa	5.000
XXIX	III	Réplica	120
XXXII	II	Trabalhos Jurídicos	1.000
XXXIII	II	Trabalhos Jurídicos	1.000
XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250
XXXV	II	Trabalhos Jurídicos	700
XXXIX	II	Trabalhos Jurídicos	400
XL	II	Trabalhos Jurídicos	400
XL	III	Trabalhos Jurídicos	1.000
XL	IV	Discursos Parlamentares	5.000
XLII	I	Limites Interestaduais	1.000
XLIII	II	Trabalhos Jurídicos	4.000

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA NÚMERO, Cr\$ 50